



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO N. 04/2016  
PROCESSO N. 23747.000144.2016-11  
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2015 FUFMT 154045

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2016, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS ALTA FLORESTA* E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3713653 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88111-510, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, Diretor Presidente, CPF nº 940.930.758-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1/R – 2.587.057 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; no Decreto no 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – *Campus Alta Floresta*, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, com base no índice apresentado na referida categoria funcional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **01/01/2017 a 22/02/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de **R\$ 13.446,66 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor anual de **R\$ 161.359,92 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, correspondente à majoração de aproximadamente 8% nos preços praticados.

Unidade	Quantidade Mensal	Especificação	Valor Unit.	Valor Unit. Por posto Anual	Valor Total Anual
Posto	2	Motorista	R\$ 5.460,63	R\$ 65.527,56	R\$ 131.055,12
Diária	10	Diária	R\$ 252,54	R\$ 15.152,40	R\$ 30.304,80
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>					<b>R\$ 161.359,92</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 2 Postos  
Exercício: 2017  
PTRES: 118871  
Fonte de recursos: 0112  
Elemento de despesa: 33.90.37-01  
PI: L2ORLP0101N

Diárias: 10 unidades mensal  
Exercício: 2017  
PTRES: 118871  
Fonte de recursos: 0112  
Elemento de despesa: 33.90.92-33  
PI: L2ORLP0101N

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Item 26, "m", do Contrato nº. 04/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta – MT, 03 de maio de 2017.

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Diretor Geral do Campus Alta Floresta  
CONTRATANTE

**FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**  
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF 029.121.241-11  
RG 2163541-2

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Mantenedor SIAPE nº 29.909.956

Nome  
CPF 913.214.781  
RG 120.2791-1

Cíntia S. Machado  
Coord. de Limpeza, Compras e Contatos  
Portaria IFMT/ALF-P144 de 18/01/16